



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.569 , DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo Voluntário, os Militares do Estado da Reserva Remunerada aprovados em todas as etapas do processo seletivo regido pelo Edital n. 017/CRH/2011, e que foram classificados dentro do número de vagas descritas no referido Edital, a seguir:

I – para desempenharem atividades preferencialmente no Centro Integrado de Operações na Polícia Militar – CIOP:

a) Oficiais Intermediários:

1 – CAP PM RR 03649-9 ENILEIDE CORDEIRO DA SILVA;

2 - CAP PM RR 02455-1 ANTONIO NASCIMENTO;

3 - CAP PM RR 02353-3 PEDRO CESAR VERONEZI;

4 - CAP PM RR 02666-4 MAURICIO PINHEIRO LEITE;

5 - CAP PM RR 00317-9 ANANIAS PINHEIRO DA SILVA; e

6 - CAP PM RR 01016-0 ALMIR MARQUES MONTEIRO.

II – para desempenharem as atividades descritas no artigo 4, § 1º, da Lei n. 1.053/2002:

b) Oficiais Subalternos:

1 – 1º TEN PM RR 01326-5 JOSUÉ RODRIGUES DA SILVA;

2 – 1º TEN PM RR 01203-9 JESUALDO BRABO

3 – 2º TEN PM RR 01927-1 ADOLFO ALVES MACEDO; e

4 – 2º TEN PM RR 02239-5 SERENI ASCOLI DE QUEIROZ.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS - 2012

EDITAL Nº 001/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

PROVA Nº 001/2012

1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as regras para a realização da prova de conhecimentos gerais para o provimento de vagas de nível superior, a ser realizada em 12 de março de 2012, às 14h30min, no local a ser informado posteriormente.

2. A prova será realizada em duas etapas: a primeira etapa será a prova de conhecimentos gerais e a segunda etapa será a prova de conhecimentos específicos.

3. A inscrição para o concurso será realizada até o dia 02 de março de 2012, às 18h, no endereço eletrônico: <http://www.fgv.br/fgv/ed/001/2012>.

4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o seguinte documento: fotocópia autenticada em cartório do diploma de graduação em curso de nível superior.

5. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o seguinte documento: fotocópia autenticada em cartório do diploma de graduação em curso de nível superior.

6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o seguinte documento: fotocópia autenticada em cartório do diploma de graduação em curso de nível superior.

7. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o seguinte documento: fotocópia autenticada em cartório do diploma de graduação em curso de nível superior.

8. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o seguinte documento: fotocópia autenticada em cartório do diploma de graduação em curso de nível superior.

9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o seguinte documento: fotocópia autenticada em cartório do diploma de graduação em curso de nível superior.

10. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o seguinte documento: fotocópia autenticada em cartório do diploma de graduação em curso de nível superior.

11. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o seguinte documento: fotocópia autenticada em cartório do diploma de graduação em curso de nível superior.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural, e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado, para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador